



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12
Comunicados	29
Poder Legislativo	30
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	30
Relatório de Gestão Fiscal	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3733, de 30 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas aos docentes da rede Municipal de Ensino e acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas no quadro do magistério e, na forma que específica e dá outras providências.”

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial diante do previsto na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes/aulas na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar as disposições contidas na Lei Complementar nº 036, de 20 de dezembro de 2023, especificamente o disposto artigo 12 da referida Lei, a fim de delimitar os critérios para atribuição de classes e aulas aos docentes do quadro do quadro do magistério público municipal.

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Pirajuí, as acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções públicas do Quadro do Magistério Municipal previstas pela Constituição Federal ficarão disciplinadas pelas disposições contidas nesta norma, de acordo com a mencionada na carta magna,

DECRETA:

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME):

§1º Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto, observados os preceitos legais e, em conformidade com os termos do mesmo, fixar prazos e datas para execução, assim como resolver casos omissos e expedir orientações instruções complementares necessárias ao desenvolvimento do Processo de Atribuição de Classes e Aulas, bem como à Acumulação de Cargos e Funções.

§2º Tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo de que trata este Decreto.

§3º Conduzir as sessões de atribuição ou designar profissional ou comissão responsável pelas providências necessárias.

Art. 2º - A atribuição de classes/aulas aos docentes, será feita pela Secretária Municipal de Educação, a quem compete atribuir, respeitada a ordem de classificação, compatibilizando, quando possível, o horário das classes/aulas e os turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho e acúmulo de cargo/função docente.

Parágrafo Único: A oferta adequada do atendimento educacional deve prevalecer sobre a atribuição de classes/aulas, bem como o princípio da impessoalidade em relação à prerrogativa de atribuição de aulas a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. São considerados campos de atuação para fins de classificação e de atribuição de classes/aulas:

I - Classes: classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF), da Educação Infantil (EI) e a de Atendimento Educacional Especializado;

II - Aulas: aulas das disciplinas de Artes, Inglês e Educação Física, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO I

CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º - Os gestores em educação cumprirão a jornada de 40 horas semanais, que deverá ser organizada de forma a participar dos encontros de Atividade de Trabalho Pedagógico, encontros de Formação, Eventos e demais designações afetas à sua atuação, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Os docentes cumprirão a quantidade de horas-aula de Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) semanal de acordo com a jornada e horários pré-estabelecidos, pelas unidades escolares, sendo que:

a) No campo de atuação de classes, o docente cumprirá na Unidade Escolar em que teve atribuição no ano letivo em curso;

b) No campo de atuação de aulas, o docente cumprirá na Unidade Escolar na qual teve o maior número de aulas atribuídas, no ano letivo em curso.

Parágrafo Único: Os encontros de formação substituirão o ATPC semanal, quando necessário, mediante autorização prévia da Secretária Municipal de Educação;

TÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º - São requisitos mínimos a titulação de cargos e tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Pirajuí, para classificação para atribuição de classe/aula, dos profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal.

Parágrafo Único: A classificação dos docentes, salvo as exceções previstas neste decreto, será mantida a cada sessão de atribuição, reiniciando-se a chamada ao primeiro candidato classificado.

Art. 7º - São condições para a classificação:

I - ser docente titular de cargo público efetivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 3 de 32

(magistério) na Rede Municipal de Ensino;

II - possuir atestado de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, no respectivo campo de atuação.

Art. 8º - A classificação dos profissionais do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, deverá ser afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação.

§1º No prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do ato de classificação, o candidato poderá interpor recurso, quanto à sua classificação.

§2º Compete a Secretaria Municipal de Educação, como instância superior, a decisão final de recursos referente à classificação e atribuição de classe/aula, dos profissionais do quadro do magistério público municipal.

Art. 9º - Em caso de empate de Pontuação na Classificação dos inscritos, desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de critérios:

a) Pela idade, quando maior ou igual há 60 anos (Estatuto do Idoso);

b) Pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Pirajuí;

c) Por encargo de família (maior nº de dependentes).

Art. 10 - Para ano de 2026, a classificação ao Processo de Atribuição de Classes/Aulas destinadas aos Professores Titulares de Cargo, em seu respectivo Campo de Atuação (classe ou aulas), dar-se-á da seguinte forma nas respectivas fases de ensino:

I - DA EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Aos docentes efetivos, por meio de contagem de tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

b) Aos docentes efetivos ingressantes por meio do Concurso Público do ano de 2012, dar-se-á por meio da classificação originária do concurso de ingresso.

c) Aos docentes efetivos ingressantes por meio do Concurso Público do ano de 2015, dar-se-á por meio da classificação originária do concurso de ingresso.

II - ENSINO FUNDAMENTAL

a) Aos docentes efetivos, ingressantes por meio do Concurso Público do ano de 2012, por meio da classificação originária do concurso de ingresso.

b) Aos docentes afastados da Secretaria Estadual de Educação por força do Programa de Municipalização firmado com o Município, serão classificados no mesmo campo de atuação de classes/aulas, de acordo com a contagem de tempo de serviço e títulos na Unidade Escolar, conforme impresso próprio emitido pela SME.

c) Aos docentes efetivos, ingressantes a partir de 2013, por meio da classificação originária do concurso de ingresso.

d) Aos docentes efetivos ingressantes a partir de 2015, por meio da classificação originária do concurso de ingresso.

§1º A inscrição docente ao processo de atribuição de classes/aulas referentes aos anos letivos posteriores, contará com o acréscimo do tempo de serviço, nos termos da normatização publicada oportunamente.

§2º O docente titular de cargo, inscrito para atribuição

de Carga Suplementar, será classificado utilizando-se o mesmo critério anterior, para cada campo de atuação.

Art. 11- O Processo de Atribuição de Classes/Aulas do docente candidato à Admissão em Caráter Temporário se dará por meio de classificação no Processo Seletivo vigente.

§1º Para a contratação imediata para o início do ano letivo de 2026, admitir-se-á a contratação emergencial de docentes oriundo de Processo Seletivo vigente ou a manutenção da contratação em vigor, sendo de prerrogativa da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Em caso de processo seletivo complementar ao vigente, a atribuição de classes/aulas seguirá os mesmos critérios previstos neste decreto.

Art. 12 - Cabe a Secretaria Municipal de Educação comunicar aos docentes titulares de cargo o dia e o horário da sessão inicial de atribuição de classes/aulas, bem como das demais atribuições durante o ano. A divulgação a que se refere este artigo quanto a atribuição inicial, consta também no Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO I

DA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES

Art. 13 - Compete a Secretaria Municipal de Educação, realizar as atribuições no campo de atuação de classes ou aulas por meio do processo inicial, para constituição de sua jornada semanal de trabalho docente, respeitada a ordem de classificação, compatibilizando, o horário das classes e os turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho acúmulo de cargo/função docente, quando possível, desde que preservado cumprimento integral da jornada nos dias e horários estabelecidos,

Art. 14 - A atribuição inicial da Jornada Semanal de Trabalho Docente, no campo de atuação, será constituída somente por classes/aulas livres referentes ao cargo e ocorrerá conforme classificação, em âmbito de Município e ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela SME, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 15 - Após a Constituição da jornada de trabalho, será permitido ao docente titular de cargo completar sua jornada, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a título de Carga Suplementar de trabalho docente.

§1º - Serão atribuídas como Carga Suplementar de trabalho docente, as aulas das Oficinas da Educação Infantil, Aulas de Reforço Escolar para o Ensino Fundamental e as aulas das demais disciplinas previstas na Matriz Curricular que ficarem excedentes.

CAPÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE AULAS

Art. 16 - Compete a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais e orientações, realizar as atribuições no campo de atuação de aulas, para constituição de sua jornada semanal de trabalho docente, com aulas livres, referentes à disciplina do cargo, respeitada a ordem de classificação, compatibilizando, o horário das aulas e os turnos de funcionamento com as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 4 de 32

respectivas jornadas de trabalho e acúmulo de cargo/função docente, quando possível, e desde que preservado cumprimento integral da jornada nos dias e horários estabelecidos, na seguinte ordem:

I - ao docente titular de cargo para constituição da Jornada de Trabalho, obedecendo a classificação.

a) Após a constituição de jornada do docente titular de cargo, prevista no inciso I, as aulas remanescentes deverão ser oferecidas aos candidatos a admissão, respeitando-se o campo de atuação e a disciplina específica, em havendo.

II - Atribuição de aulas da disciplina específica do cargo, livres ou em substituição, a título de Carga Suplementar.

Art. 17 - Após a composição da Jornada de Trabalho, no campo de atuação aulas, as aulas remanescentes serão atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma:

I - Atribuição aos docentes titulares de cargo, em outro campo de atuação classificados em lista única para cada disciplina específica, para a atribuição de aulas livres ou em substituição a título de Carga Suplementar;

II - Atribuição ao candidato à admissão em caráter temporário, de carga horária, mediante classificação no processo seletivo.

Art. 18 - As classes/aulas de Educação Infantil, PEB I e II, titulares de cargo, que se encontrarem afastados no dia da atribuição inicial, por um período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia letivo, serão oferecidas em substituição durante a fase de atribuição inicial de classes/aulas.

Art. 19 - Os titulares de cargo da disciplina de Educação Física, deverão apresentar para o Diretor da escola sede, antes do início do ano letivo, o registro no Conselho Regional de Educação Física atualizado, conforme disposto na Lei Federal 9696/1998.

Art. 20 - Ao docente PEB II efetivo serão atribuídas, o correspondente a jornada de trabalho dos docentes de classes, que correspondem:

a) 24 horas/aulas com alunos acrescido de 12h/a de atividades de trabalhos pedagógico.

CAPÍTULO III DA CARGA SUPLEMENTAR

Art. 21 - Após a Constituição da Jornada de Trabalho Docente, será permitido ao docente titular de cargo completar sua jornada, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a título de Carga Suplementar de trabalho docente.

§1º Serão atribuídas aulas como Carga Suplementar de trabalho docente, as:

- Aulas das Oficinas da Educação Infantil;
- Aulas de Reforço Escolar para o Ensino Fundamental;
- Aulas das demais disciplinas previstas na Matriz Curricular que ficarem excedentes.

§2º A Carga Suplementar atribuída ao PEB II, será efetivada, inclusive para fins pecuniários, a partir do início do trabalho.

§3º A classificação para a atribuição de Carga Suplementar de trabalho docente, em âmbito de Secretaria Municipal de Educação, será feita em lista única, respeitando-se os campos de atuação distintos e instrução específica de cada Projeto.

§4º Não poderá haver desistência parcial de aulas na Carga Suplementar de trabalho docente.

§5º O docente titular de cargo que desistir de aulas atribuídas a título de Carga Suplementar ficará impedido de participar de nova atribuição durante ano letivo, exceto nas seguintes situações:

- para deixar aula em substituição e assumir aulas livres;
- para reduzir número de escolas nas quais atua, podendo ser aulas livres ou em substituição.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO EM CAMPO DISTINTO

Art. 22 - A atuação que trata esta seção destina-se ao docente titular de cargo que esteja habilitado para atuar, a título de carga suplementar, em campo distinto do seu cargo de atuação, ou ao docente admitido em caráter temporário a título de carga horária, respeitada a ordem de classificação.

Art. 23 - Para atuar nas disciplinas específicas, constantes na Matriz Curricular destinadas ao Professor de Educação Básica II, o professor deve apresentar habilitação, conforme segue:

I - Artes: Curso Superior em Licenciatura Plena em Arte Ou Educação Artística ou Habilitação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente;

II - Inglês: Curso Superior de Licenciatura em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Inglês ou Habilitação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente;

III - Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física e registro no CREF;

IV - Educação Especial: Licenciatura na área da educação com especialização ou habilitação em Educação Especial ou em uma de suas áreas.

Art. 24 - A atribuição de classes/aulas a título de substituição emergencial, poderá recair a docentes efetivos, a título de substituição eventual, respeitando-se o limite da jornada de trabalho estabelecida em lei.

CAPÍTULO IV

DA ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 25 - A Carga Horária é conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor Admitido em Caráter Temporário atendidas as especificações para a contratação.

Parágrafo Único: A Carga Horária máxima oferecida será de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 26 - O candidato à admissão, é aquele que teve sua classificação por meio de Processo Seletivo, e poderá participar de sessões de atribuição de classes/aulas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 5 de 32

mediante comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 - Para atribuição de classes e/ou aulas com carga horária aos candidatos a serem Admitidos em Caráter Temporário, de forma a dar efetividade ao comando constitucional da reserva de cargos para pessoa com deficiência e empregos públicos, aplicar-se-á para a convocação dos candidatos de forma alternada e proporcional iniciando com os candidatos da lista geral, e aplicando-se a regra do percentual de 5% (cinco por cento) prevista em Edital.

§1º As classes e/ou aulas serão oferecidas em cada campo de atuação, sejam livres ou em substituição.

§2º As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

§3º Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência classificada em lista específica.

§4º Para computo das aulas a que se referem o caput do artigo, serão considerados para o cálculo do percentual a ser reservado, cada bloco do total de número de horas/aula necessárias para a constituição de 1 (um) cargo na jornada inicial de trabalho.

§5º Não havendo interesse pelas classes/aulas oferecidas aos classificados em lista especial, as mesmas serão oferecidas aos candidatos classificados na lista geral de cada área específica de docentes titulares de cargo e candidatos à admissão em caráter temporário.

Art. 28 - Ao Professor de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e ao PEB II candidato à admissão em caráter temporário, será atribuída a Carga Horária de acordo com o campo de atuação, ou nas exceções previstas neste Decreto.

Art. 29 - Na atribuição de classes/aulas para o docente contratado será vedada o fracionamento do bloco de aulas disponíveis, para evitar saldo inferior à jornada inicial do titular de cargo comparativa.

§1º O não comparecimento do candidato à sessão de atribuição ou a sua opção por declinar da escolha em cada sessão de atribuição de classes/aulas não implicará perda do direito a outras atribuições;

§2º Não poderá haver desistência total ou parcial de aulas da Carga Horária de trabalho docente;

§3º O docente admitido em caráter temporário, que desistir de aulas atribuídas a título de Carga Horária, ficará impedido de participar de nova atribuição durante o ano letivo.

Art. 30 - Os candidatos à admissão em caráter temporário, devidamente classificados, que tiverem carga horária atribuída poderão, na mesma sessão ou em sessões posteriores, ter atribuídas outras Cargas Horárias, desde que haja compatibilidade de horários e não ultrapasse o limite previsto em Lei.

Art. 31- As demais atribuições de classes/aulas durante o ano letivo acontecerão seguindo os mesmos critérios da atribuição inicial, observadas as normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar contratos emergenciais, dentro do estabelecido na Lei Orgânica do Município de Pirajuí, bem como, em caráter excepcional, na atribuição inicial de classes/aulas, prolongar os contratos já celebrados, atribuindo aos docentes temporários saldo remanescente, até o ingresso de servidores efetivos ou admissão de docentes temporários classificados em processo seletivo.

TÍTULO IV

DO ACÚMULO DE CARGOS/FUNÇÕES E RESPECTIVO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

CAPÍTULO I

ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÕES

Art. 32 - São permitidas as situações de acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções públicas, desde que haja compatibilidade de horários, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: para o quadro do magistério, os acúmulos permitidos são:

I - a de dois cargos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

Art. 33 - Para fins de acumulação remunerada considera-se cargo técnico ou científico aquele que exige, para o seu exercício, conhecimentos específicos de nível superior ou profissionalizante correspondente ao Ensino Técnico Profissionalizante de nível médio.

Parágrafo Único: A simples denominação de "técnico" ou "científico", não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo.

Art. 34 - Haverá compatibilidade de horários quando apresentada ao Diretor da escola a Declaração Descritiva do Horário de Trabalho, contendo comprovação da possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, sem prejuízo do número regulamentar e completo de horas de trabalho de cada um.

§1º Para a comprovação da possibilidade de exercício dos cargos de que trata o caput, será levada em consideração a distância entre os locais de trabalho e o tempo do percurso entre as unidades, computando-se 30 (trinta) minutos de deslocamento, entre o término da jornada de trabalho de um cargo o início da jornada de trabalho do outro cargo.

§2º Excetua-se da disposição contida no parágrafo anterior, o servidor titular de cargo ou contratado em caráter temporário em acumulação remunerada que, lotado em diferentes unidades de exercício. Seja constatada a possibilidade de locomoção entre uma e outra, no intervalo de até 15 (quinze) minutos, a critério da autoridade competente, que será responsável pela verificação do cumprimento dos requisitos, além do cumprimento regular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 6 de 32

dos respectivos horários de trabalho.

Art. 35 - Na hipótese de acúmulo de cargo ou função do Quadro do Magistério com outro cargo, emprego ou função, permitida pela Constituição Federal, a jornada semanal de trabalho total dos 02 (dois) cargos ou a carga horária das funções não poderá ultrapassar o limite de 65 (sessenta e cinco) horas quando o acúmulo se der entre 02 (dois) cargos ou funções pertencentes ao Quadro do Magistério do município de Pirajuí.

§1º A Chefia Imediata é autoridade competente para expedir declaração sobre horário de trabalho do servidor titular de cargo ou contratado em caráter temporário em acumulação remunerada, de acordo com o horário de trabalho registrado no cadastro do servidor.

§2º Após a expedição da declaração a que se refere o parágrafo anterior, o Departamento de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata da unidade sede de exercício expedirá documento sobre o horário de trabalho de servidor titular de cargo ou contratado em caráter temporário, nele contendo o Ato Decisório sobre a acumulação remunerada.

§3º O Ato Decisório deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial.

Art. 36 - O nomeado, admitido ou contratado no serviço público deverá declarar, sob pena Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica da União, Estados ou Municípios, indicando qual o cargo, local e o horário de trabalho.

§1º As informações contidas na Declaração especificada no "caput" são de responsabilidade do Declarante.

§2º O cumprimento dos requisitos deverá ser verificado a qualquer tempo, quando ocorrer mudança na situação funcional do servidor que caracterize acumulação de cargos, empregos ou funções.

§3º No caso previsto no parágrafo anterior, cabe ao servidor a responsabilidade de comunicar seu superior hierárquico.

§4º Verificado o descumprimento de qualquer dos requisitos ou outra caracterização da ilegalidade no acúmulo, o servidor deverá optar por um dos cargos, empregos ou funções.

Art. 37 - Ao Gestor da Unidade Escolar onde o titular de cargo ou contratado em caráter temporário, em regime de acumulação remunerada compete:

I - expedir Declaração do Horário de Trabalho do servidor;

II - verificar a regularidade da acumulação pretendida;

III - expedir Ato Decisório sobre a legalidade ou não da acumulação;

IV - encaminhar a SME, que providenciará a publicação na imprensa oficial do Município.

Art. 38 - Será responsabilizada a autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se-lhe às sanções cabíveis.

Art. 39 - O funcionário vinculado, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão ou função gratificada, ficará

afastado de ambos os cargos efetivos.

Art. 40- Da decisão denegatória, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do ato.

Art. 41 - Expirado o prazo do recurso interposto, uma vez comprovada a ilegalidade do acúmulo, caberá à autoridade responsável pela decisão de legalidade do acúmulo de cargos:

I - cientificar o servidor ou empregado que o mesmo deverá optar, sob pena de suspensão da remuneração ou salários, por um dos cargos, empregos ou funções;

II - exigir, sob pena de suspensão da remuneração ou salários, prova de que foi exonerado do outro cargo ou dispensado do outro emprego ou função.

Art. 42 - Na hipótese de o servidor ou empregado não optar no prazo previsto no artigo anterior, deverá ser proposta a instauração de processo administrativo pela autoridade competente.

Art. 43 - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento Pessoal da Prefeitura, o acompanhamento e controle das situações de acumulação de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, declaradas pelo servidor ou empregado.

§1º Caberá também aos Departamentos mencionados no caput deste artigo, de acordo com a área de sua competência, informar sobre o acompanhamento e controle das situações de acumulação de cargos, empregos e funções;

§2º Qualquer cidadão poderá comunicar aos órgãos públicos a existência de acumulação irregular.

Art. 44 - Compete ainda a Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento Pessoal da Prefeitura:

I - manifestar-se nos casos de dúvidas sobre acumulação de cargos, empregos e funções referentes:

a) à natureza técnica do cargo, emprego ou função pública passível de acumulação remunerada;

b) às situações não previstas na legislação vigente nas normas regulamentares administrativas e em manuais transmitidos aos órgãos setoriais e subsetoriais.

II - propor representação às autoridades competentes nos casos de inobservância das normas relativas à acumulação de cargos, empregos e funções.

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá instruções específicas, no que se refere aos procedimentos a serem adotados para cumprimento do que prevê este decreto.

Art. 46- O docente titular de cargo, com acúmulo de cargos e/ou função, ambos vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Pirajuí, deverá: a) em caso de compatibilidade de horários, participar das Atividades de Trabalho Pedagógico de ambos os cargos;

b) em caso de incompatibilidade de horários, quanto ao Cargo I e/ou função - participar na escola sede do cargo;

c) em caso de incompatibilidade de horários, quanto ao Cargo II e/ou função - participar de Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo, definido pela Unidade Escolar de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 7 de 32

lotação.

TÍTULO V DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DURANTE O ANO

Art. 47 - A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo será feita pela SME, na seguinte ordem:

I - docente titular classificado em lista única, em âmbito de município para atribuição de Carga Suplementar;

II - admitidos em caráter temporário, que estiverem com vigência contratual de admissão do ano em curso;

III - candidatos à admissão nos termos conforme classificação no Processo Seletivo, para atribuição de Carga Horária;

Parágrafo Único: A atribuição aos candidatos com deficiência, classificados em listagem específica, se dará em acordo com o previsto neste Decreto.

Art. 48 - Os respectivos registros das atribuições de classes/aulas são de inteira responsabilidade da SME, afixando em sede própria para atribuição, todas as informações possíveis sobre as classes/aulas a serem atribuídas, inclusive com dias e horários das aulas e de Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Parágrafo Único: A responsabilidade será compartilhada com o Diretor de Escola da qual derivam a atribuição, no que se refere às informações sobre a mesma e aos registros mantidos na escola.

Art. 49 - Toda a documentação que justifica e registra a necessidade da atribuição, deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor de Escola solicitar a atribuição, apresentar e justificar a necessidade com a antecedência necessária.

Art. 50 - As classes/aulas para atribuição serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à mesma a responsabilidade pela atribuição e registro em ata.

Art. 51 - As sessões de atribuição classes/aulas serão publicadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município, com dias e horários marcado, com antecedência de 24h.

§1º É também responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ou seja, até às 8 horas do dia anterior à atribuição, formalizar todas as informações possíveis sobre as classes/aulas a serem atribuídas, inclusive com dias e horários das aulas e de Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo.

CAPÍTULO I DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 52 - A regência de classes e/ou aulas, em substituição a docente afastado, far-se-á na seguinte ordem:

§1º Afastamento de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, por período de até 15 (dez) dias, será exercido eventualmente por:

I - Professor de Educação Infantil e PEB I titular de

cargo, a título de Carga Suplementar, de acordo com limite de 40 horas semanais de trabalho, equivalente a 48 horas aulas;

II - PEB II titular de cargo, com formação específica, desde que inscrito e classificado para Carga Suplementar em outra área, obedecendo o limite de aulas do parágrafo anterior;

III - Docente Contratado com contrato vigente para o ano letivo em curso, como carga horária;

IV - Candidato devidamente classificado em Processo Seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial.

§2º Afastamento por período de até 15 (dez) dias, PEB II, será exercido eventualmente por:

I - PEB II titular de cargo, com habilitação específica nas referidas disciplinas, como Carga Suplementar, de acordo com limite de 40 horas semanais de trabalho, equivalente a 48 horas aulas;

II - PEB I titular de cargo, com habilitação específica nas referidas disciplinas, desde que inscrito e classificado para Carga Suplementar em outra área, obedecendo o limite de aulas do parágrafo anterior;

III - PEB II Contratado, com contrato em vigor, com habilitação específica nas referidas disciplinas, como carga horária;

IV - Candidato do Processo Seletivo, com habilitação específica nas referidas disciplinas, a critério da SME, em caráter emergencial.

V - PEB I titular de cargo, com Licenciatura em Pedagogia, como Carga Suplementar, de acordo com limite de 40 horas semanais de trabalho, equivalente a 48 horas aulas;

§3º Os respectivos registros das atribuições de classes/aulas são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§4º A responsabilidade será compartilhada com o Diretor de Escola da qual derivam a atribuição, no que se refere às informações sobre a mesma e aos registros mantidos na escola.

§5º Afastamento por período superior a 15 (dez) dias, será atribuído, conforme previsto neste Decreto, seguindo a ordem classificatória, observando:

I - o previsto no item anterior somente não será cumprido em caso de o Diretor da Unidade Escolar apresentar justificativa, por escrito, do desempenho insatisfatório das funções docentes exercidas pelo candidato;

II - fica garantida ao docente/candidato a opção de declinar de escolha em cada sessão de atribuição, sem perder o direito a novas atribuições;

III - o docente efetivo, afastado por interesse particular, não poderá ter classe/aula atribuída a título de CS, enquanto perdurar o afastamento;

IV - o docente efetivo que tiver classe/aula atribuída a título de Carga Suplementar e afastar-se por interesse particular no decorrer do ano letivo perderá o direito a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 8 de 32

mesma;

V - é vedada para atender necessidade temporária, a contratação de docente efetivo que esteja em gozo de licenças ou afastamento previstos na legislação vigente, durante o período em que perdurar o afastamento, ficando a omissão a referida informação sujeita a pena de responsabilidade;

VI - o docente ACT poderá desistir do período atribuído para reduzir o número de escolas, com classes/aulas livres ou em substituição;

VII - se por qualquer outro motivo não previsto neste Decreto, o docente desistir do período atribuído ou tiver sua atribuição anulada em decorrência de atos irregulares por parte do interessado, ficará impedido de participar de nova atribuição durante o ano em que ocorreu a desistência, inclusive para ministrar aulas eventuais, devendo a informação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, pelo Diretor de Escola, cabendo à mesma os registros de controle;

VIII - havendo necessidade, em decorrência da falta de docentes, será facultada à Administração a possibilidade de, a qualquer tempo, incluir ao final da classificação os candidatos do processo seletivo que tenham desistido de classes/aulas;

IX - as aulas de PEB II, que não forem atribuídas em sessão específica, serão consideradas eventuais, até que se atribuam as mesmas em nova sessão;

X - não havendo candidato habilitado interessado para as aulas citadas no inciso anterior em duas sessões de atribuição consecutivas, as aulas poderão ser atribuídas para candidatos à admissão temporária, classificados como PEB I, desde que possuam formação em Pedagogia, exceto para aulas de Educação Física;

XI - o docente ACT que estiver sob a vigência contratual de admissão do ano em curso, nas atribuições no decorrer do ano letivo e obedecendo à ordem classificatória dos contratados, terá prioridade sobre os demais candidatos, até completará carga horária de 40 horas semanais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - O docente titular de cargo que não estiver presente na sessão de atribuição de classes/aulas, ou não constituir mandatário que estiver presente, terá a atribuição feita compulsoriamente.

§1º A atribuição de classes/aulas por procuração, inclusive para os docentes temporários, só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fins específicos;

§2º A procuração poderá ser outorgada para todo o ano letivo vigente, devendo ser apresentada em via original ou cópia autenticada, ficando retida em cada ato de atribuição, sendo-lhe dispensado o reconhecimento de firma, devendo, contudo, estar acompanhada da cédula de identidade, original ou xerocopiada, do outorgante, bem como apresentação da cédula de identidade original do

procurador.

Art. 54 - O titular do cargo público do quadro do magistério ou docente admitido em caráter temporário, que exercer, em regime de acumulação, deverá providenciar documentação exigida para publicação, de acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo:

a) declarar, no ato da atribuição, que acumula compativelmente ou não acumula, cargo/função sob pena de responsabilidade;

b) apresentar, no ato de atribuição, as declarações oficiais e atualizadas de horário e local de trabalho dos cargos ou funções, incluindo Atividades de Trabalho Pedagógico, a fim de se comprovar a compatibilidade de horários;

c) quando não houver definição expressa para compatibilização no ato da atribuição, em casos de acúmulo com outra rede de Ensino, a apresentação à chefia imediata das declarações oficiais e atualizadas dos respectivos horário e local de trabalho dos cargos ou funções, incluindo Atividades de Trabalho Pedagógico, a fim de se comprovar a compatibilidade de horários, deverá ocorrer imediatamente após a definição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não ter efetivada a atribuição e ficar impedido de participar de novas sessões de atribuições.

Art. 55- O docente admitido em caráter temporário, que tiver a classe/aula atribuída no ano letivo em curso, deverá iniciar as atividades imediatamente, após as providências de praxe ao atendimento das exigências para a sua contratação, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 02 (dois) dias úteis. Caso o docente Contratado não cumpra o prazo, poderá ter sua atribuição anulada e, conseqüentemente, ficar impedido de participar de nova atribuição no ano letivo.

Art. 56 - É assegurado ao docente titular de cargo, em licença maternidade e licença por acidente de trabalho, participar da atribuição de classes/aulas, a título de aumento das horas semanais de trabalho, por meio da ampliação da Jornada Semanal de Trabalho Docente ou atribuição de Carga Suplementar, devendo assumir as classes/aulas atribuídas quando do término do afastamento.

§1º O aumento das horas semanais de trabalho, resultante da atribuição no processo inicial e/ ou durante o ano, ao docente que se encontre afastado ou venha a se afastar, nos termos do caput deste artigo, somente será concretizado, para todos os fins, inclusive para fins pecuniários, na efetiva assunção de seu exercício.

§2º Ao candidato inscrito para admissão em caráter temporário, que estiver fruindo de licença por acidente de trabalho ou licença maternidade, comprovada por meio de atestado médico, é assegurado participar da atribuição de classes/aulas, devendo assumir a classe/aulas atribuídas quando do término da licença, sob pena de responsabilidade, caso omita a informação, sendo-lhe assegurados os direitos, para todos os fins, inclusive para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 9 de 32

fins pecuniários, na efetiva assunção de seu exercício.

Art. 57 - Aos docentes Contratados que tiverem classes/aulas atribuídas, o período de Recesso Escolar, previsto em calendário, poderá ser considerado para todos os fins, inclusive pecuniário, como período de férias, a critério da Administração.

Art. 58 - Os docentes deverão acompanhar o cumprimento do calendário escolar de acordo com a etapa de ensino.

Art. 59 - Ocorrendo irregularidade insanável ou preterição de formalidades substanciais que possam afetar o resultado da sessão de atribuição de classes/aulas, qualquer docente/candidato poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Educação, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da ocorrência do fato, devendo o Secretário manifestar-se, mediante decisão fundamentada e proferida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do expediente.

Parágrafo Único: Os recursos referentes ao Processo de Atribuição de classes/aulas não terão efeito suspensivo, permanecendo a atribuição anterior, até o parecer final do recurso.

Art. 60 - O docente que faltar consecutivamente das atividades com alunos, ou de horário de trabalho pedagógico, previstos no dever de cumprimento de sua jornada, no(s) dia(s) estabelecido(s) como de efetivo trabalho, seja a título de Jornada Semanal de Trabalho Docente, Carga Suplementar ou Carga Horária, sem justificativa, por 2 (duas) semanas seguidas ou por 4 (quatro) interpoladas, será submetido às penalidades impostas, que poderão ensejar na perda das aulas correspondentes à carga suplementar, se titular de cargo, ou, se docente temporário, na rescisão do contrato, por descumprimento de normas legais, sendo-lhes assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 61 - Poderá haver a alteração na atribuição de classes/aulas e dispensa do docente contratado, nos termos da legislação vigente.

Art. 62 - O docente dispensado, com base na avaliação insatisfatória de sua atuação, será excluído do Processo Seletivo do ano em curso.

Art. 63 - O docente Contratado que fizer afirmação falsa quanto ao seu estado de saúde no ato de convocação, que posteriormente venha a ser descoberto ou revelado, terá o contrato rescindido.

Art. 64 - Ao participar de todos os processos vinculados à atribuição, o docente concorda com os termos que constam neste decreto e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais e de condição de deficiente, se for o caso, de resultados, classificações, dentre outros, em documentos, notificações, registros, fichas e demonstrativos relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade e finalidade da

atribuição. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando os docentes cientes de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, ou ainda pelos meios de acesso oferecidos pela Prefeitura de Pirajuí para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13709/18.

Art. 65 - As ocorrências não previstas neste decreto deverão ser submetidas às previsões contidas em legislação própria.

Art. 66 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO

Cronograma de Atribuição Inicial de Classes/Aulas

Docentes Efetivos / Ensino Fundamental - PEB I	
Data/horário	Local
04/02/2026 Às 7h	EMEF "Olavo Bilac"
Docentes Efetivos / Ensino Fundamental - PEB II	
Data/horário	Local
04/02/2026 Às 10h	EMEF "Olavo Bilac"
Docentes Efetivos / Educação Infantil - PEB I	
Data/horário	Local
04/02/2026 Às 13h	EMEF "Olavo Bilac"
Professores Admitidos em Caráter Temporário com Contratos Vigentes	
Data/horário	Local
05/02/2027 Às 7h	EMEF "Olavo Bilac"
Professores Titulares de Cargo e Admitidos em Caráter Temporário com Contratos Vigentes para ampliação de Jornada (Carga Suplementar)	
Data/horário	Local
05/02/2027 Às 13h	EMEF "Olavo Bilac"

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3734, de 30 de janeiro de 2026

Nomeia a Comissão de Avaliação para o provimento da função de Professor Coordenador correspondente Gestão Democrática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação para o provimento da função de Professor Coordenador correspondente a Gestão Democrática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A comissão será composta por 08 (oito)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 10 de 32

membros, garantida ampla representatividade dos segmentos integrantes, e sendo considerados como titular e suplente também quando couber, da seguinte forma:

I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mary Izabel Milani Mantovani,

Suplente: Enza Lopes Rossi de Paiva,

II - 02 (dois) representante dos professores de educação básica, sendo 01 (um) de Professor da Educação Infantil, e 01 (um) Professor de Educação Básica I e II (Ensino Fundamental):

Titular: Gislaine Zabini Gonçalves Chaves

Suplente: Deborah Curi

Titular: Cecilia Picoloto

Suplente: Gisele Ap. Gonçalves Serrano

III - 01 (um) representante da classe de apoio escolar:

Titular: Debora Cristina Mouro

Suplente: Marcia Gomes

IV - 01 (um) representante dos servidores das classes de suporte pedagógico:

Titular: Selma Tânia Alves Trotti

Suplente: Luciana Beraldo

V - 02 (dois) representantes dos pais pertencentes à comunidade escolar, indicados pelas Unidades Escolares: Titular: Alessandra Natália Almeida Lima Paiva

Suplente: Camila Zacari Grejo

Titular: Eduardo Aquiles Grivol

Suplente: Bruna Luiza da Luz Marques Vianna

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Amanda Simonato de Almeida Fiala

Suplente: Fernanda Carvalho Campos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 9053/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica designado para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o seguinte servidor:

1- NOME: Fábio Marchetti Maia, R.G.: 15.166.694-5, QUALIF.PROF.: Engenheiro Agrônomo, CARGO: Engenheiro Agrônomo

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 29 de janeiro de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9054/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, afastamento cautelar de função e designação de Comissão Processante.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado no Protocolo nº 946/2026, bem como os documentos que o instruem;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Protocolo nº 80/2025 e do Ofício nº 15/2026 - SME;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa formal dos fatos noticiados;

RESOLVE

Art. 1º Fica **INSTAURADA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face da empregada pública **M.A.C.B.P.**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com a finalidade de apurar fatos relacionados ao exercício da função de direção escolar, conforme determinado em despacho da autoridade competente e constantes do respectivo procedimento administrativo.

Art. 2º Fica determinado o **AFASTAMENTO CAUTELAR**, exclusivamente da função de Diretora Escolar, da servidora **M.A.C.B.P.**, pelo período estritamente necessário à conclusão do procedimento.

§ 1º O afastamento de que trata o caput possui natureza estritamente cautelar, não configura penalidade, nem implica prejuízo ao vínculo funcional, limitando-se à função exercida por designação.

§ 2º Durante o período de afastamento, ficam integralmente preservados a remuneração e os demais direitos funcionais da servidora, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam designados os servidores públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 11 de 32

municipais CASSIO BIGOTTO LOPES, MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA e LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, conduzirem os trabalhos da sindicância destinada à apuração dos fatos.

Art. 4º A sindicância deverá ser instruída com cópia integral dos documentos referenciados no despacho proferido no Protocolo nº 946/2026, bem como com aqueles que vierem a ser considerados necessários à elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9055/2026

***Dispõe sobre a instauração de
Sindicância Administrativa e
designação de Comissão
Processante.***

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o expediente administrativo 12394/2025 que noticia possíveis irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Zilda Gamba Natel;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação administrativa para adequada apuração da materialidade, circunstâncias e eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **INSTAURADA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face da empregada pública municipal **M. J. S. Z**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com a finalidade de apurar fatos relacionados ao exercício de suas atribuições funcionais, conforme descritos no expediente administrativo respectivo.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais CASSIO BIGOTTO LOPES, MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA e LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, conduzirem os trabalhos da sindicância destinada à apuração dos fatos.

Art. 3º A sindicância deverá ser instruída com cópia integral do expediente administrativo que lhe deu origem, bem como com os demais documentos necessários à completa elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 12 de 32

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000108/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 50

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR

Detalhamento do Objeto:

Na data de 13 de janeiro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Marcus Vinicius Cândido da Silva	Agente de Contratação	360.724.808-70	
8899	22/08/2025	Rafaela Dal Bello Biancon	Agente de Contratação	410.951.168-27	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
o	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Lance				
s				
Sim	38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO	MEI	38.142.905/0001-79	Sim
	CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO	352.145.138-01	43014877x	
Sim	55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA	ME	55.951.484/0001-46	Sim
	Raul Campos Vieira	322.300.188-33	43336921	
Sim	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	048.148.226-18	31.486.195/0001-55	Não
	SAMUEL HELENO DE ARAÚJO		MG 10.516.430	
Sim	ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	ME	57.243.803/0001-94	Sim
	Almir Soares Ramos	122.416.998-02	223620695	
Sim	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	EPP	62.234.516/0001-58	Sim
	MARCELO DE SOUZA SOARES	047.278.146-41	M9.068.138	
Sim	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	EPP	49.057.325/0001-08	Sim
	SUSANE CRISTINE BOMM PERETTI	915.045.709-87	2.133.226 SSP/SC	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Lance	
1	00000001	LOTE 01 - MOCHILAS E ESTOJOS		
1		ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	307.160,70	Classificado
1		SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	307.160,70	Classificado
2		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	409.665,00	Classificado
		38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 13 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA
Motivo: Proposta não informada. 0,00 Desclassificado
Proposta não informada.

PONTO OFFICE BRASIL LTDA
Motivo: Proposta não informada. 0,00 Desclassificado
Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
Classi	Código	Proponente / Fornecedor		Lance
f.				
1		ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	8.259,00	Classificado S
2		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	8.340,00	Classificado S
3		PONTO OFFICE BRASIL LTDA	13.837,50	Classificado S
		38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
Classi	Código	Proponente / Fornecedor		Lance
f.				
1		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	21.344,00	Classificado S
2		PONTO OFFICE BRASIL LTDA	38.670,00	Classificado S
		38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
Classi	Código	Proponente / Fornecedor		Lance
f.				
1		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	47.644,00	Classificado S
2		PONTO OFFICE BRASIL LTDA	82.560,00	Classificado S
		38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRAJUI (CNPJ 44555027000116) em 30/01/2026 às 18:15:34 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3e34-5f7r-5956-7d66-2a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 14 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Motivo: Proposta não informada. 0,00 Desclassificado
Proposta não informada.

SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
Motivo: Proposta não informada. 0,00 Desclassificado
Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
Classi	Código	Proponente / Fornecedor		Lance
f.				
1		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	58.596,10	Classificado S
2		PONTO OFFICE BRASIL LTDA	97.794,90	Classificado S
		38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
Classi	Código	Proponente / Fornecedor		Lance
f.				
1		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	56.596,60	Classificado S
2		PONTO OFFICE BRASIL LTDA	93.924,90	Classificado S
		38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
Classi	Código	Proponente / Fornecedor		Lance
f.				
1		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	39.868,40	Classificado S
2		PONTO OFFICE BRASIL LTDA	63.630,60	Classificado S
		38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 15 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Motivo: Proposta não informada.

informada.
0,00 Desclassificado
Proposta não
informada.

SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
Motivo: Proposta não informada.

0,00 Desclassificado
Proposta não
informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO	MEI	Não
LIC002		Sim
ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	ME	Não
LIC003		Não
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		Não
LIC004		Sim
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	EPP	Não
LIC005		Sim
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	EPP	Não
LIC006		Sim
55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:31:07)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:31:24)
Bom dia a todos

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:31:34)

Vamos dar início ao certame

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:03)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:07)

Lote / Item: 1 - LOTE 01 - MOCHILAS E ESTOJOS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:07)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:10)

Lote / Item: 2 - LOTE 02 - MATERNAL I

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:10)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:14)

Lote / Item: 3 - LOTE 03 - MATERNAL II

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:14)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:17)

Lote / Item: 4 - LOTE 04 - ETAPAS I E II

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:17)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:05)

Lote / Item: 5 - LOTE 05 - FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:05)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:08)

Lote / Item: 6 - LOTE 06 - FUNDAMENTAL 3º E 4º ANO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:08)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:11)

Lote / Item: 7 - LOTE 07 - FUNDAMENTAL 5º ANO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:11)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 09:01:35)

Prezados LIC002, LIC003 e LIC005, Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 16 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras de todos os itens;

As amostras deverão ser entregues no endereço da Avenida Orestes Quêrcia nº 60 – Bairro Jardim Paraíso – Pirajuí – SP; no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/01/2026 09:04:53)

Bom dia, a entrega das amostras poderá ser feita via correios?

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 09:11:04)

As amostras poderão ser enviadas pelos Correios, desde que o envio ocorra dentro do prazo estipulado para a sua apresentação.

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/01/2026 09:11:37)

Bom dia cliente, apenas uma pergunta as amostras devem, com as logos material na cor, por ser tratar de uma amostra para ver qualidade do material, podemos enviar a que temos aqui

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 09:16:13)

As amostras deverão ser personalizadas, porém não obrigatoriamente com a personalização exigida no edital, podendo ser apresentadas outras personalizações. Na personalização apresentada, serão analisadas a qualidade da personalização e a qualidade do material apresentado.

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/01/2026 09:17:37)

Perfeito Obrigado

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/01/2026 13:58:40)

Boa tarde como sera o aceite da propostas

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/01/2026 13:59:40)

Temos que encaminhas a Proposta ajustada?

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 14:09:57)

O aceite da proposta ocorrerá após a aprovação das amostras. bem como o envio da proposta.

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/01/2026 14:12:10)

Muito obrigado

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 15/01/2026 09:12:23)

Bom dia amostras enviadas pelos correios codigo de rastreio AB925872312BR

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 20/01/2026 08:26:39)

Bom dia, hoje e o ultimo dia de mandar a amostra referente ao pregão 050/2025. Aconteceu alguns imprevistos e por isso vamos conseguir mandar apenas hoje e o prazo da entrega e de 5 dias. Gostaria de saber se vocês irão aceitar se eu mandar o codigo de rastreio.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 20/01/2026 15:44:08)

Boa tarde, como realizamos inúmeras tentativas de entrar em contato com a prefeitura no setor de licitação e as mesmas foram sem sucesso, optamos em mandar a amostra. Segue o codigo de rastreio AB942068065BR

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:30:16)

Bom dia a todos

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:30:47)

Vamos retornar a sessão

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:31:04)

Anexo

77f0c6013518a43daef921d707ac4f0a.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:31:19)

Anexo

fc8c42b05263d73dedc31eb32c8d0b7.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:31:45)

Anexo

aceb09542540472c8e6d0a8b2f9e67ff.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:32:51)

Prezados, considerando a aprovação das amostras, daremos continuidade ao certame.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:53:02)

Prezados, encontra-se aberto o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta reajustada.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 08:53:12)

Bom dia, ok

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 08:56:46)

Anexo

PROPOSTA FINAL PIRAJUÍ.pdf

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 08:59:49)

Anexo

PROPOSTA FINAL PIRAJUÍ.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 11:13:52)

Informamos que entramos em contato com os licitantes vencedores dos lotes, inclusive com o LIC002, pelo telefone (11) 94793-4545, às 08h35, informando que estava sendo aberto o prazo para a apresentação da proposta reajustada.

Após as 08h53, o prazo foi formalmente aberto para todas as empresas. Transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, o LIC002 não apresentou a documentação solicitada, sendo, portanto, desclassificado.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 11:19:52)

Peizado LIC004

De: Agente de Contratação - Para: LIC004 - (Data e Hora: 29/01/2026 11:20:13)

Peizado LIC004, Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 17 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras de todos os itens;

As amostras deverão ser entregues no endereço da Avenida Orestes Quércia nº 60 – Bairro Jardim Paraíso – Pirajuí – SP; no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

De: LIC004 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 11:20:35)

Bom dia

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 13:03:03)

BOA TARDE

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 13:03:26)

BOA TARDE ENCAMINHAMOS A PROPOSTA SIM

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 13:10:19)

Favor verificar encaminhei via chat em arquivo zipado

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 16:41:34)

Após contato com o LIC002, este informou que a documentação solicitada foi devidamente anexada no Portal de Compras, porém no exercício de 2025 e dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Realizada a verificação pelo Agente de Contratação, restou comprovado que a documentação exigida foi efetivamente anexada de forma tempestiva, inexistindo prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame.

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como a observância aos princípios da legalidade, da boa-fé objetiva, da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público, reputa-se necessário o saneamento do procedimento.

Diante do exposto, reconheço o LIC002 como classificado em 1º lugar no Lote 001, declarando a anulação dos atos administrativos anteriormente praticados em sentido contrário, por vício de motivação fática, e determino o prosseguimento do certame, com a imediata conferência da documentação de habilitação do LIC002, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 17:20:27)

Prezados; informo que a sessão será retomada amanhã, às 08h15, para a conferência dos unitários das propostas

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 17:22:12)

Obrigado

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 08:31:06)

Bom dia a todos

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 08:31:15)

Vamos retomar a sessão

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 08:45:43)

Anexo

Aliança.jpg

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 08:45:48)

Em análise à proposta apresentada, verificou-se que o valor global dos lotes encontra-se abaixo do valor estimado da licitação; contudo, constatou-se que alguns itens que compõem os referidos lotes apresentam valores superiores ao estimado, o que inviabiliza o aceite da proposta nos termos em que se encontra.

Todavia, nos termos da cláusula 6.10 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado ao licitante proceder aos devidos ajustes, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que reste comprovado que o valor ofertado é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para a adequação da planilha de custos, observadas as condições editalícias.

De: Agente de Contratação - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 08:46:22)

Anexo

Ponto Office.jpg

De: Agente de Contratação - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 08:46:26)

Em análise à proposta apresentada, verificou-se que o valor global dos lotes encontra-se abaixo do valor estimado da licitação; contudo, constatou-se que alguns itens que compõem os referidos lotes apresentam valores superiores ao estimado, o que inviabiliza o aceite da proposta nos termos em que se encontra.

Todavia, nos termos da cláusula 6.10 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado ao licitante proceder aos devidos ajustes, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que reste comprovado que o valor ofertado é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para a adequação da planilha de custos, observadas as condições editalícias.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 09:28:52)

Bom dia, infelizmente não conseguimos baixar mais os valores. Em todos os itens estamos no limite.

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 09:37:40)

Anexo

PROPOSTA FINAL PIRAJUÍ.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 09:52:36)

LIC005, esclareço que não está sendo solicitado às empresas que reduzam o valor global já ofertado e vencedor do certame, uma vez que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 18 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

este se encontra dentro da proposta vencedora.

O que se solicita é, exclusivamente, a adequação dos valores unitários dos itens, de forma que não ultrapassem o valor estimado de cada item, conforme definido na fase de planejamento da licitação.

Ressalta-se que, embora a empresa tenha sido vencedora pelo menor preço global, os valores unitários apresentados devem respeitar os limites máximos estimados para cada item individualmente.

A título meramente exemplificativo, cita-se o item apontador, cujo valor estimado para abertura da licitação foi de R\$ 0,84, enquanto o valor unitário apresentado por uma empresa foi de R\$ 0,86. Ainda que o valor global da proposta esteja dentro do limite e tenha sido vencedor, faz-se necessária a adequação do valor unitário desse item para que não exceda o valor estimado.

Destaca-se que o exemplo mencionado não se restringe a um único item, havendo outros itens da planilha que também apresentam valores unitários superiores aos estimados, os quais deverão igualmente ser corrigidos, sem alteração do valor global da proposta vencedora.

Dessa forma, solicita-se a readequação dos valores unitários de todos os itens que estejam acima do valor estimado, mantendo-se a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 10:07:12)

Sim eu entendo, mas se eu abaixar os valores que estão acima do estimado (marcado de vermelho de acordo com a tabela que vocês mandaram), o valor total do lote vai se alterar. Alguns itens eu não consigo baixar o valor, se fosse questão de 2 ou 3 centavos tudo bem mas tem itens que e questão de 3, 4 ou mais reais. Sendo assim ficaria inexequível para nossa empresa.

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 10:12:34)

a nossa nova proposta será aceita?

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 10:13:09)

LIC005, não se solicita a redução do valor global da proposta vencedora, sendo solicitada apenas a READEQUAÇÃO dos valores unitários dos itens para que não ultrapassem os valores estimados na fase de planejamento da licitação.

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 10:13:36)

vou analisar.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 10:21:48)

Mais uma vez, eu entendi. Mas se o meu valor de um item de um lote e X e eu abaixar para o valor Y consequentemente o valor global do lote vai mudar uma vez que o valor final do item mudou. Infelizmente tem valores nos itens de alguns lotes que eu não consigo abaixar. Se fosse questão de 2 ou 3 centavos eu consigo. Mas tem itens que o valor estimado está dando 3, 4 ou mais reais de diferença.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 10:32:52)

LIC005, poderia nos fornecer um telefone de contato com a sua empresa? Tentamos a que está na proposta, mas não atende.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 10:37:13)

(37) 3469-0179

De: Agente de Contratação - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 10:38:16)

Tendo em vista que o prazo para a apresentação da proposta reajustada acaba as 10h46, prorroga-se o prazo por mais 02 (duas) horas após esse horário

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 10:45:22)

LIC003, a proposta agora está correta, pois está adequado aos valores estimados de cada item.

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 11:13:56)

Analizamos novamente a solicitação e realmente vai ser inviável abaixar os valores que estão acima do estimado, sendo assim pode passar para o segundo colocado, caso não haja, pode fracassar o lote. Estamos com o nosso melhor valor em todos os itens dos lotes ganhos. Obrigada

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 14:02:33)

Anexo

PROPOSTA FINAL PIRAJUÍ.pdf

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 14:02:58)

Segue proposta readequada com todos os lotes arrematados

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 14:14:27)

Considerando a desclassificação do licitante LIC005, conforme registrado nos autos do certame, procedeu-se à atribuição dos respectivos lotes remanescentes ao licitante LIC003, observada a ordem de classificação e o atendimento às exigências do instrumento convocatório.

Na sequência, foi instaurada fase de negociação direta com o licitante LIC003, nos termos do art. 61, inciso II, e dos princípios da vantajosidade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, verifica-se que determinados itens constantes dos lotes posteriormente atribuídos ao LIC003 possuem idêntico descritivo técnico àqueles já por ele inicialmente vencidos no certame. Nessa hipótese, não se identifica justificativa técnica, econômica ou mercadológica idônea que ampare eventual majoração de valores para itens equivalentes, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 14:29:00)

estamos providenciando a proposta

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 15:56:09)

Anexo

PROPOSTA FINAL PIRAJUÍ.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:02:45)

Informa-se que a proposta apresentada pela licitante LIC003 foi aceita para os lotes atribuídos nº 02, 06 e 07. Considerando que os itens cotados nesses lotes são os mesmos itens inicialmente vencidos pela própria empresa nos lotes nº 02, 03 e 04, resta dispensada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 19 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

apresentação de amostras, uma vez que estas já foram anteriormente analisadas e aceitas, inexistindo alteração de especificações, marcas ou características técnicas.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:22)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:24)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:16:10)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:07)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado),

1º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:07)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:07)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:42:07)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:42:30)

Desempate com lances fechados para os licitantes empatados na melhor oferta.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:42:30)

Desempate da melhor oferta, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante empatado.

Licitantes empatados:

LIC002,

LIC004.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:47:27)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:48:15)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:33:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:34:18)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/01/2026 11:14:21)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/01/2026 11:14:21)

Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA REAJUSTADA

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 13:13:48)

Anexo

WhatsApp Image 2026-01-29 at 09.14.44.jpeg

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 13:14:16)

Segue foto que comprova o anexo

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 13:23:32)

Anexo

Pirajui assinados.rar

De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/01/2026 14:20:07)

Prezado Licitante LIC002, informo que não consta no sistema o envio da proposta reajustada. A imagem apresentada não se encontra totalmente legível e, por ocultar o nome do licitante, não pode ser aceita como comprovação neste momento.

Resalto que será oportunizado o momento próprio para manifestação de intenção de recurso e, caso reste comprovado o envio da proposta, os atos serão revistos, nos termos da legislação vigente.

De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/01/2026 14:20:24)

Anexo

Print1 29-01.jpg

De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/01/2026 14:20:36)

Anexo

Print2 29-01.jpg

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 14:27:50)

Anexo

DEFESA_ADMINISTRATIVA_assinado.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 16:41:40)

Após contato com o LIC002, este informou que a documentação solicitada foi devidamente anexada no Portal de Compras, porém no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 20 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

exercício de 2025 e dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Realizada a verificação pelo Agente de Contratação, restou comprovado que a documentação exigida foi efetivamente anexada de forma tempestiva, inexistindo prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame.

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como a observância aos princípios da legalidade, da boa-fé objetiva, da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público, reputa-se necessário o saneamento do procedimento.

Diante do exposto, reconheço o LIC002 como classificado em 1º lugar no Lote 001, declarando a anulação dos atos administrativos anteriormente praticados em sentido contrário, por vício de motivação fática, e determino o prosseguimento do certame, com a imediata conferência da documentação de habilitação do LIC002, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 29/01/2026 16:46:48)

Boa tarde agradecemos, e ficamos a disposição.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/01/2026 16:46:48)

Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/01/2026 16:46:48)

Motivo: Classificado, conforme despacho no chat.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:35)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:35)

57.243.803/0001-94

ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Melhor oferta: R\$ 307.140,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:35)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:35)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:15:12)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:10)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:10)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:10)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:42:10)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:44:26)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:33:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:34:18)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:20:26)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:20:26)

Motivo: Valores de itens acima do estimado

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:21:21)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:23:11)

Tendo em vista a desclassificação do licitante LIC005 e a inexistência de disputa de lances, solicita-se a redução do valor inicialmente ofertado, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 13:21:23)

Mas nosso valor já está dentro do estimado

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 14:18:15)

Considerando a desclassificação do licitante LIC005, conforme registrado nos autos do certame, procedeu-se à atribuição dos respectivos lotes remanescentes ao licitante LIC003, observada a ordem de classificação e o atendimento às exigências do instrumento convocatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 21 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Na sequência, foi instaurada fase de negociação direta com o licitante LIC003, nos termos do art. 61, inciso II, e dos princípios da vantajosidade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, verifica-se que determinados itens constantes dos lotes posteriormente atribuídos ao LIC003 possuem idêntico descritivo técnico àqueles já por ele inicialmente vencidos no certame. Nessa hipótese, não se identifica justificativa técnica, econômica ou mercadológica idônea que ampare eventual majoração de valores para itens equivalentes, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

31.486.195/0001-55

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA

Melhor oferta: R\$ 7.173,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:16:00)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:14)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:14)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:14)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:42:14)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:45:11)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:33:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:34:18)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 14:44:15)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

31.486.195/0001-55

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA

Melhor oferta: R\$ 18.364,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:36)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:16:00)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:17)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 22 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:17)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:32:17)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:42:17)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:45:31)

Participação de empresas optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e poderá ter desempate dos lances. Mantenham-se conectados!

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/01/2026 08:45:35)

Aguardando lance, benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/01/2026 08:45:35)

Benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, tempo de 5 minutos, único lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:50:40)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:51:03)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:33:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:34:18)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 14:44:20)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:01)

Participação de empresas optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e poderá ter desempate dos lances. Mantenham-se conectados!

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:08)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:08)

31.486.195/0001-55

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA

Melhor oferta: R\$ 39.428,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:08)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:08)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:16:01)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:05)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:05)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:05)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:53:05)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:53:34)

Participação de empresas optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e poderá ter desempate dos lances. Mantenham-se conectados!

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/01/2026 08:53:38)

Aguardando lance, benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/01/2026 08:53:38)

Benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, tempo de 5 minutos, único lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:58:39)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:58:59)

Fase de aceitação, aguarde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 23 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:33:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:34:18)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 14:44:25)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:17)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:17)

31.486.195/0001-55

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA

Melhor oferta: R\$ 47.214,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:17)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:05:17)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:16:01)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:08)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:08)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:08)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:53:09)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:53:55)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:33:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:34:18)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:20:44)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:20:44)

Motivo: Valores de itens acima do estimado

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:23:40)

Tendo em vista a desclassificação do licitante LIC005 e a inexistência de disputa de lances, solicita-se a redução do valor inicialmente ofertado, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:23:46)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 12:37:41)

um momento por favor

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 12:37:47)

vamos verificar

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 14:18:21)

Considerando a desclassificação do licitante LIC005, conforme registrado nos autos do certame, procedeu-se à atribuição dos respectivos lotes remanescentes ao licitante LIC003, observada a ordem de classificação e o atendimento às exigências do instrumento convocatório.

Na sequência, foi instaurada fase de negociação direta com o licitante LIC003, nos termos do art. 61, inciso II, e dos princípios da vantagemidade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, verifica-se que determinados itens constantes dos lotes posteriormente atribuídos ao LIC003 possuem idêntico descritivo técnico àqueles já por ele inicialmente vencidos no certame. Nessa hipótese, não se identifica justificativa técnica, econômica ou mercadológica idônea que ampare eventual majoração de valores para itens equivalentes, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)

Licitante vencedor do item.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 24 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)
31.486.195/0001-55

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA

Melhor oferta: R\$ 45.365,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:16:01)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 7

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:11)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:11)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:43:11)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:53:44)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/01/2026 08:54:06)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:33:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/01/2026 08:34:18)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:20:55)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:20:55)

Motivo: Valores de itens acima do estimado

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:24:03)

Tendo em vista a desclassificação do licitante LIC005 e a inexistência de disputa de lances, solicita-se a redução do valor inicialmente ofertado, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 11:24:16)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 14:18:24)

Considerando a desclassificação do licitante LIC005, conforme registrado nos autos do certame, procedeu-se à atribuição dos respectivos lotes remanescentes ao licitante LIC003, observada a ordem de classificação e o atendimento às exigências do instrumento convocatório.

Na sequência, foi instaurada fase de negociação direta com o licitante LIC003, nos termos do art. 61, inciso II, e dos princípios da vantajosidade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, verifica-se que determinados itens constantes dos lotes posteriormente atribuídos ao LIC003 possuem idêntico descritivo técnico àqueles já por ele inicialmente vencidos no certame. Nessa hipótese, não se identifica justificativa técnica, econômica ou mercadológica idônea que ampare eventual majoração de valores para itens equivalentes, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 30/01/2026 15:54:20)

Anexo

PROPOSTA FINAL PIRAJUÍ.pdf

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)

31.486.195/0001-55

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA

Melhor oferta: R\$ 30.294,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:04:44)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 25 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/01/2026 17:15:59)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação
1		00000001	LOTE 01 - MOCHILAS E ESTOJOS			
	2		SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA		307.160,00	Lance
	1		ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		307.140,00	Lance
			ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		307.140,00	Finalizado
2		00000002	LOTE 02 - MATERNAL I			
	1		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		7.173,00	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		7.173,00	Finalizado
			PONTO OFFICE BRASIL LTDA		6.919,50	Lance
3		00000003	LOTE 03 - MATERNAL II			
	2		PONTO OFFICE BRASIL LTDA		19.336,00	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		18.864,00	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	2,65	18.364,00	Negociado
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	2,65	18.364,00	Finalizado
4		00000004	LOTE 04 - ETAPAS I E II			
	2		PONTO OFFICE BRASIL LTDA		41.284,00	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		40.132,00	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	1,75	39.428,00	Negociado
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	1,75	39.428,00	Finalizado
5		00000005	LOTE 05 - FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO			
	2		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		56.652,50	Lance
			PONTO OFFICE BRASIL LTDA		48.903,90	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		47.231,20	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	0,04	47.214,00	Negociado
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	0,04	47.214,00	Finalizado
6		00000006	LOTE 06 - FUNDAMENTAL 3º E 4º ANO			
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		54.803,50	Negociado
			PONTO OFFICE BRASIL LTDA		46.968,90	Lance
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	17,22	45.365,00	Negociado
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	17,22	45.365,00	Finalizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ (CNPJ 44555027000116) em 30/01/2026 às 18:15:34 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3e34-5f7r-5956-7d66-2a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 26 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Item	Lote	Descrição do Lote	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
7	00000007	LOTE 07 - FUNDAMENTAL 5º ANO					
Rodada	Nº Lance	Código					
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	11,90	35.123,00	Negociado	30/01/2026 13:18:29
			PONTO OFFICE BRASIL LTDA		31.818,60	Lance	
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	13,75	30.294,00	Negociado	30/01/2026 15:54:29
			ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	13,75	30.294,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
Média Cotada	Código				
1	00000001	LOTE 01 - MOCHILAS E ESTOJOS	ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	307.140,00	Aceito através de Lance
2	00000002	LOTE 02 - MATERNAL I	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	7.173,00	Aceito através de Lance
3	00000003	LOTE 03 - MATERNAL II	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	18.364,00	Aceito através de Lance
4	00000004	LOTE 04 - ETAPAS I E II	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	39.428,00	Aceito através de Lance
5	00000005	LOTE 05 - FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	47.214,00	Aceito através de Lance
6	00000006	LOTE 06 - FUNDAMENTAL 3º E 4º ANO	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	45.365,00	Aceito através de Lance
7	00000007	LOTE 07 - FUNDAMENTAL 5º ANO	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA	30.294,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
38.142.905	CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO	MEI	CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO	Inabilitado
55.951.484	RAUL CAMPOS VIEIRA	ME	Raul Campos Vieira	Inabilitado
	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA		SAMUEL HELENO DE ARAÚJO	Habilitado
	ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	ME	Almir Soares Ramos	Habilitado
	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	EPP	MARCELO DE SOUZA SOARES	Apto à Negociação
	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	EPP	SUSANE CRISTINE BOMM PERETTI	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
2	00000002	LOTE 02 - MATERNAL I	7.173,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 27 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3	00000003	LOTE 03 - MATERNAL II			18.364,00
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
4	00000004	LOTE 04 - ETAPAS I E II			39.428,00
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
5	00000005	LOTE 05 - FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO			47.214,00
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
6	00000006	LOTE 06 - FUNDAMENTAL 3º E 4º ANO			45.365,00
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
7	00000007	LOTE 07 - FUNDAMENTAL 5º ANO			30.294,00
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente			187.838,00
Item	Lote	ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 57.243.803/0001-94 CARLOS PIOLA, 181 - JARDIM MARIA IMACULADA II, BRODOWSKI - SP, CEP: 14340-000 Telefone: 1145330739 Descrição do Lote			Valor Total
1	00000001	LOTE 01 - MOCHILAS E ESTOJOS			307.140,00
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente			307.140,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares
CPF.: 457.222.978-36
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Rafaela Dal Bello Biancon
CPF.: 410.951.168-27
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 28 de 32



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Marcus Vinicius Cândido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
RG.:
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 29 de 32

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Quanto ao Pregão Eletrônico em epígrafe, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO INFORMA** aos licitantes que a sessão pública será retomada aos **02 de fevereiro de 2026, às 08h30**, por meio de sistema eletrônico, através do link <http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>.

PIRAJUÍ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Insumos Nutricionais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Quanto ao Pregão Eletrônico em epígrafe, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO INFORMA** aos licitantes que a sessão pública será retomada aos **03 de fevereiro de 2026, às 08h30**, por meio de sistema eletrônico, através do link <http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>.

PIRAJUÍ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 30 de 32

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.709,65	139.609,34	146.526,58	142.004,56	154.391,07	140.439,24	147.386,26	156.168,06	162.446,35	159.592,02	148.969,78	200.657,84	1.839.900,75	0,00
Pessoal Ativo	141.709,65	139.609,34	146.526,58	142.004,56	154.391,07	140.439,24	147.386,26	156.168,06	162.446,35	159.592,02	148.969,78	200.657,84	1.839.900,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.373,69	121.637,90	127.666,07	123.812,37	133.933,07	122.402,64	128.376,46	135.994,90	141.988,86	139.093,49	129.662,63	172.935,41	1.600.877,49	0,00
Obrigações Patronais	18.335,96	17.971,44	18.860,51	18.192,19	20.458,00	18.036,60	19.009,80	20.173,16	20.457,49	20.498,53	19.307,15	27.722,43	239.023,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	141.709,65	139.609,34	146.526,58	142.004,56	154.391,07	140.439,24	147.386,26	156.168,06	162.446,35	159.592,02	148.969,78	200.657,84	1.839.900,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													132.127.788,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													132.127.788,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + V)													1.839.900,75	1,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.927.667,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.531.283,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.134.900,59	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 31 de 32

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2021 (X) (%)											0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ADEMIR JOSÉ ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAIO CÉSAR SILVA

CONTADOR

DANILO PECARO MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1710

Página 32 de 32

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		132.127.788,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		132.127.788,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		132.127.788,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.839.900,75	1,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	7.927.667,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	7.531.283,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	7.134.900,59	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-5,87

ADEMIR JOSÉ ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAIO CÉSAR SILVA

CONTADOR

DANILO PECARO MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [22768], CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Município de Pirajuí - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3e34-5ff7-5956-7d66-2a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirajuí (SP), Edição nº 1710, ano X, veiculado em 30 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRAJUI (CNPJ 44555027000116) em 30/01/2026 às 18:15:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3e34-5ff7-5956-7d66-2a>